

AMAR**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025**

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5347/2025

PARTES: Companhia Maricá Alimentos S.A -CMA, inscrita no CNPJ Nº 46.791.130/0001-90 e a Empresa Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, inscrita no CNPJ Nº 20.009.382/0001-21

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação técnica nº 01/2025, que trata de procedimentos e colaboração técnica, entre os partícipes, concernentes à concretização da fase externa dos procedimentos licitatórios do 1º partícipe.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federalº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Maricá Alimentos, bem como todas as legislações aplicáveis ao tema.

PRAZO: A vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2025, originalmente estabelecido até 27/05/2026, fica prorrogado até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026

MARICÁ, 12 DE AGOSTO DE 2026

Marlos Luiz de Araújo Costa

Matrícula 1600110

Diretor -Presidente

CODEMAR**PORTARIA Nº 314 DE 20 DE AGOSTO DE 2026**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A., no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da cessão do servidor LUAN PAULO VIEIRA RODRIGUES DE SOUSA, ocupante do cargo de Analista II no ICTIM, matrícula nº 1300109, para continuar exercendo suas funções junto à Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A., pelo período de 1 (um) ano, a contar de 18 de junho de 2026, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º A cessão observará a sistemática de reembolso integral da remuneração e dos encargos sociais relativos ao servidor, na forma estabelecida no instrumento de cessão e demais documentos pertinentes.

Art. 3º A presente cessão poderá ser prorrogada por períodos iguais e sucessivos, observado o limite regulamentar de até 3 (três) anos adicionais, desde que mantido o interesse das partes e cumpridas as condições aplicáveis.

Art. 4º Permanecem vigentes as demais condições estabelecidas no Termo de Cessão Funcional nº 04/2025 e no respectivo Termo Aditivo nº 4.1/2026, naquilo que não conflitarem com a presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de junho de 2026.

ANGELO DUTRA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 315 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear NÍVYA MATTOS DA COSTA, matrícula 1200961, a partir de 17/08/2026, para o cargo de Auxiliar de Escritório Geral – Jovem Aprendiz (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 17/08/2026.

ANGELO DUTRA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

SANEMAR**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2025 – RECURSO

UASG: 927591

Processo Administrativo nº: 12126/2026

Requerente: CONSÓRCIO SANEAR MARICÁ

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

UASG: 927591

Processo Administrativo nº: 5744/2026

Objeto: a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes destinados aos empregados da Companhia, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência

O Pregoeiro da Companhia de Saneamento de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que Pregão supracitado será realizado no dia 04/09/2026, às 10:00 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907 - Centro, Maricá - RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br ou realizar o download no site pelo link <https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos/>. Informações pelo sitio <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br. Telefone: 21 2634-0534.**EPT****AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**

A Empresa Pública de Transportes, através da Diretoria de Operações, torna público, para todos os fins, que fica DECLARADA SEM EFEITO a publicação do Extrato da nota nº 322, 324 e 325/2026, cujo objeto é MATERIAL E FERRAMENTAS PARA CHECKLIST E ATENDIMENTO NOTURNO, realizada no Diário Oficial de Maricá, Edição nº 104, de 19 de agosto de 2026, páginas 17 e 18.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

José Paulo Silva da Costa

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0019696/2025 - PROCESSO DE IRREGULARIDADE: Nº 0001516/2026

Requerente: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

Decisão: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 E APLICAÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA

“(…) Diante do exposto, DECIDE-SE pela extinção unilateral do Contrato Administrativo nº 022/2025, celebrado com a pessoa jurídica CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.256.518/0001-17, com fundamento no artigo 137, inciso I, c/c o artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na Cláusula Décima Sétima do instrumento contratual, em razão da inexecução absoluta e culposa do objeto.

DECIDE-SE, ainda, pela aplicação de multa administrativa à Contratada, com fundamento no artigo 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Quinta, § 2º, item 3, do referido Contrato, competindo à Gestão de Contratos, setor técnico competente, a definição do percentual definitivo da penalidade, entre 15% (quinze por cento) e 20% (vinte por cento), observados os critérios de dosimetria previstos no artigo 156, § 1º, da mesma Lei.

A Contratada deverá ser devidamente notificada acerca da conduta infracional e das penalidades aplicadas, para que, querendo, apresente recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do artigo 166 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se esta decisão.”

ICTIM**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022, QUE TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE INCUBADORA DE INOVAÇÃO SOCIAL EM CULTURA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012157/2021.**

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ, INSCRITO NO CNPJ DE Nº 36.237.794/0001-59 E INSTITUTO BRASIL SOCIAL - IBS, INSCRITO NO CNPJ DE Nº 05.638.402/0001-30. OBJETO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO COM ACRÉSCIMO NO PERCENTUAL DE 6,41% (SEIS INTEIROS E QUARENTA E UM CENTÉSIMOS POR CENTO) DO VALOR GLOBAL. FUNDAMENTO LEGAL: NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31.07.2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2017 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO OBJETO CONTRATADO. PROGRAMA DE TRABALHO Nº 0078 - PROGRAMA DE INCENTIVO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA. ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.3.50.85. FONTE DE RECURSO Nº 2705.

DATA DA ASSINATURA: 20.08.2026

Maricá, 20 de agosto de 2026.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE

Matrícula ICTIM 1300098